



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76



Ofício nº 378/2017 – SMS/PMSLP

Santa Luzia do Pará/Pará, 26 de dezembro de 2017.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses ao Contrato nº 20171470 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20171470

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2017-120600

Contratada: INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via rádio e/ou via cabo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20171470, tem como objeto “Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via rádio e/ou via cabo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2017, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de julho de 2018 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.935.648/0001-76



Logo sejam efetuados os pagamentos devidos a empresa prestadora do serviços.

Ressalta-se também que o presente processo administrativo referente ao fornecimento de internet via rádio e/ou via cabo, justifica-se diante da necessidade das demandas existentes da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Observando também a viabilidade técnica e econômica da empresa no que diz respeito a distribuição de internet para este município, tendo também em vista que a utilização da internet nos dias atuais é uma ferramenta de suma importância na ligação dentre os departamentos da mesma, havendo troca de informações de forma de estejam com os dados em tempos reais dando mais praticidade ao andamento dos trabalhos realizados pelos setores competentes.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 07 (meses) para DAR-SE CONTINUIDADE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido para que possa dar continuidade aos trabalhos com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Segunda, e previsão legal conforme o Inciso I, II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 02/01/2018 a 31/07/2018 perfazendo um total de 07 (sete) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A Empresa INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ





Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.935.648/0001-76



a) Exercício 2018 Projeto 0307.103010037.2.062 Manutenção do PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

DESPACHO

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr.(a). FERNANDO SOARES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Senhor (a) Secretário,

Considerando as documentações e justificativa apresentada, AUTORIZO esta Secretaria que determine ao setor competente que proceda a elaboração da Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 20171470, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via rádio e/ou via cabo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas”, e demais tramitações correlatas.

Santa Luzia do Pará, 26 de dezembro de 2017.

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 20171470

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO E/OU VIA CABO, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE SAÚDE.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇO CONTÍNUO. MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. FUNDAMENTO JURÍDICO: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993. APROVAÇÃO.

I – DOS FATOS.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídicos-formais da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de nº 20171470, inexigibilidade nº 6/2017-120600, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa INTERCOM INFORMÁTICA LTDA - ME, para fins de serviço especializado de internet via rádio e/ou via cabo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, com a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses.

O referido contrato terá seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2017, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de julho de 2018 para que não haja a descontinuidade do serviço público.

O processo administrativo veio acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ofício de solicitação de autorização para aditamento de vigência contratual;



- b) Despacho do Prefeito Municipal autorizando à Secretaria Municipal de Saúde para que proceda a elaboração da Minuta do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato;
- c) Solicitação de abertura de procedimento administrativo e elaboração de minuta de Termo Aditivo de Prorrogação da Secretária Municipal de Saúde para a Comissão Permanente de Licitação;
- d) Termo de Abertura de Processo Administrativo de lavra da Comissão Permanente de Licitação;
- e) Autuação do Processo Administrativo;
- f) Solicitação de parecer técnico-jurídico encaminhado da Comissão Permanente de Licitação para a Assessoria Jurídica, datado de 27 de dezembro de 2017.

É o relatório do essencial. Passo a opinar.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO.

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, a Administração declara, na justificativa da solicitação de autorização para aditamento de vigência contratual por 07 (sete) meses, que o serviço é de prestação continuada.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei de nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

A Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º). Em atendimento, a área técnica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará afirmou que há a necessidade de estender a vigência contratual. Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.



Constata-se, também, que há interesse por parte do contratado na continuidade do contrato.

Importante destacar que o valor contratual não será corrigido, ou seja, permanecerá o mesmo valor, portanto, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

A questão financeira acostou-se a Declaração de Existência de Recursos, com indicação de rubrica específica e saldo suficiente para cobrir a despesa prevista.

III – DA CONCLUSÃO.

Assim sendo, o parecer desta Procuradoria Jurídica **é pela possibilidade de celebração do Termo Aditivo ao Contrato de nº 2017 1470**, inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 120600, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde e a INTERCOM INFORMÁTICA LTDA - ME

Por oportuno, sublinhe-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos da minuta do Termo Aditivo.

É o parecer. S.M.J.

Santa Luzia do Pará (PA), 28 de dezembro de 2017.

Mayara Jacóle

MAYARA CARNEIRO LÉDO MÁCOLA

OAB/PA 16.976



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 20171470 – Inexigibilidade Licitação nº 6/2017-120600

Contratada: INTERCOM INFORMÁTICA LTDA –ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via rádio e/ou via cabo, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

Considerando a justificativa levantada e a emissão de Parecer Técnico do Departamento de Ass. Jurídica e da Controladoria Geral favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo do contrato em questão, pois tal hipótese está prevista na Cláusula Décima Segunda, do Contrato 20171470, AUTORIZAMOS o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ

Santa Luzia do Pará/PA, 29 de dezembro de 2017.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FERNANDO SOARES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20171470, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa Jurídica(s) INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.935.648/0001-76, com sede à Tv. Lauro Sodré, nº 76, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(ª) FERNANDO SOARES VIEIRA, titular do CPF nº 297.897.702-78, carteira de identidade civil nº 1364232, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 05.900.718/0001-58, Endereço: Rua Edgar Esteves, Nº 322, Bairro: Bairro Novo, CEP: 68644-000, Cidade: Santa Luzia do Pará/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20171470, instruído no(a) Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-120600, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de junho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20171470 até 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Atividade 0307.103010037.2.062 Manutenção do PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R\$ 5.250,00

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 20171470, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará/Pará, 02 de janeiro de 2018.

Pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

FERNANDO SOARES VIEIRA

CPF: 297.897.702-78

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

SANTA LUZIA DO PARÁ

INTERCOM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 05.900.718/0001-58

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-